



## GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO

Requerimento N° /2025

Requeiro à Mesa Diretora desta respeitável Casa, após a anuênciā do Plenário e o cumprimento das formalidades regimentais, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, o pedido para que, por meio das secretarias competentes, seja firmada **parceria entre o Município e instituições do Sistema S, especialmente o SESC e o SENAC**, com o objetivo de ofertar **ursos gratuitos de capacitação profissional voltados especificamente aos motoboys e motoristas de aplicativo**.

### JUSTIFICATIVA

A atuação dos motoboys e motoristas por aplicativo tem se consolidado como uma das principais formas de ocupação urbana nas últimas décadas, especialmente em função da flexibilização das relações de trabalho e da ascensão das plataformas digitais. No entanto, **essa modalidade laboral, ao mesmo tempo que amplia o acesso ao trabalho, impõe desafios estruturais à qualificação profissional, à mobilidade social e à proteção dos direitos desses trabalhadores.**

Diante desse cenário, a presente proposição tem por objetivo fomentar políticas públicas que **não apenas reconheçam o papel socioeconômico dessa categoria, mas também contribuam para sua formação, qualificação técnica e reconversão profissional**, ampliando as possibilidades de inserção no mercado de trabalho formal e no empreendedorismo consciente.

A parceria sugerida com o SESC e o SENAC — instituições com notória expertise na oferta de cursos técnicos e profissionalizantes — visa garantir **formações adaptadas à realidade desses trabalhadores**, respeitando suas jornadas e necessidades específicas. Entre os cursos que podem ser ofertados, destacam-se: educação financeira, direção defensiva, atendimento ao cliente, primeiros socorros, marketing digital, manutenção de motocicletas e veículos, noções de logística e organização do tempo.



Além de favorecer a profissionalização da atividade, essas ações **ampliam a autonomia, a autoestima e a segurança dos trabalhadores**, fortalecendo sua condição de agentes sociais relevantes na estrutura econômica do município. Conforme prevê o artigo 205 da Constituição Federal, a educação deve visar ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. A presente iniciativa, portanto, está em total consonância com os princípios constitucionais.

A implementação de cursos gratuitos voltados a essa categoria também contribui para o **desenvolvimento econômico local**, à medida que potencializa a prestação de serviços com maior qualidade e reduz acidentes e erros operacionais. A ação articula educação, trabalho e cidadania, pilares fundamentais de qualquer política pública comprometida com a justiça social.

Por fim, trata-se de medida que pode ser executada com baixo custo para o erário, tendo em vista que o Sistema S já dispõe de infraestrutura, corpo docente e material pedagógico adequados para a execução do projeto. Resta, portanto, a necessária articulação política para transformar essa possibilidade em realidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco

13 de maio de 2025.

**Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor**